



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 964

DE 25 DE NOVEMBRO DE 1992

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
POR DECRETO À CONTA DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO"

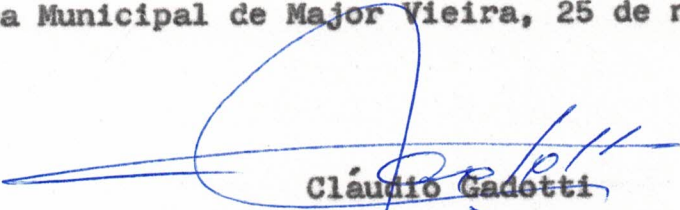
CLÁUDIO GADOTTI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

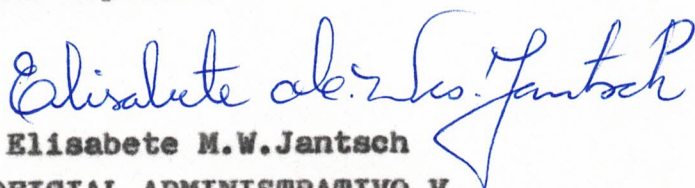
Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de créditos adicionais por Decreto em dotações orçamentárias, do Orçamento vigente, até o limite de Cr\$ 1.500.000.000,00 (Um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros), por conta do excesso de arrecadação que ocorrer nos meses de Outubro à Dezembro de 1992.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Major Vieira, 25 de novembro de 1992


Cláudio Gadotti
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.


Elisabete M.W. Jantsch
OFICIAL ADMINISTRATIVO V